

Decreto nº 004/2021

Estabelece Taxa de Manutenção de Animais em depósito público apreendidos em decorrência de normas estabelecidas na Lei nº 110/05 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentação do Artigo 57 da lei Municipal nº 110/05(Código de Posturas Municipal);

Considerando a incidência de infrações de infrações relativas aos Artigos 55 a 62 da legislação supra citada.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores monetários referentes à apreensão de animais em vias públicas:

- I – Animais de Pequeno Porte(ovinos, caprinos e suínos) – R\$ 5,00/dia;
- II – Animais de Grande Porte(Bovinos, muares, eqüinos e asininos) – R\$ 10,00/dia;
- III – Demais animais – taxa fixa de R\$ 50,00/mês ou fração.

Artigo 2º - Os proprietários terão 15(quinze) dias corridos de prazo para adequação ao presente decreto e respectiva guarda dos animais.

Artigo 3º - Revogadas as disposição em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alegrete do Piauí, 09 fevereiro 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


Maria Lílian de Alencar
Prefeita Municipal